DECRETO Nº 4.518/2023

"APROVA O CONJUNTO HABITACIONAL "RESIDENCIAL PREFEITO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA" E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 30, inciso VIII, da **Constituição Federal**, combinado com o artigo 11, incisos IX e X, da **Lei Orgânica do Município**, e

Considerando que o parcelamento e o uso do solo urbano do Município estão disciplinados na **Lei Municipal nº 167/86**, guardando estreita sintonia com as disposições da **Lei Orgânica Municipal**, da **Constituição Federal** e **Lei Federal nº 6.766/79**;

Considerando que compete ao Município promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, e bem assim elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar a função social das áreas habitadas do Município e garantir o bem estar de sua população;

Considerando que o Projeto de Conjunto Habitacional "Residencial Prefeito Antônio Gonçalves da Silva" foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; e

Considerando, finalmente, que o Conjunto Habitacional em referência tem por fim adequar a construção de unidades habitacionais de interesse social, e assim promover a política de desenvolvimento urbano e o adequado ordenamento territorial do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Conjunto Habitacional denominado **"Residencial Prefeito Antônio Gonçalves da Silva"**, de propriedade do Município, com fulcro na **Lei Municipal nº 167/86**, constituído pela divisão dos **Lotes 04 a 07** da **Quadra 486**, com área total de **480,36 m²** e **Lotes 09 a 15** da **Quadra 487,** com a área total de **717,02 m²**, localizado no perímetro urbano municipal no loteamento "**Núcleo Habitacional Dr. Antônio Caldeira de Aguiar"** dentro dos seguintes limites e confrontações:

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com

Art. 2º Aplica-se ao presente **Decreto**, no que couber e se fizer necessário, as disposições da **Lei Municipal nº 167/86** e da **Lei Federal nº 6.766/79**, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ANO XI Nº 3188

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023.

DECRETO Nº 4.518/2023

"APROVA O CONJUNTO HABITACIONAL "RESIDENCIAL PREFEITO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA" E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 30, inciso VIII, da **Constituição Federal**, combinado com o artigo 11, incisos IX e X, da **Lei Orgânica do Município**, e

Considerando que o parcelamento e o uso do solo urbano do Município estão disciplinados na **Lei Municipal nº 167/86**, guardando estreita sintonia com as disposições da **Lei Orgânica Municipal**, da **Constituição Federal** e **Lei Federal nº 6.766/79**;

Considerando que compete ao Município promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, e bem assim elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar a função social das áreas habitadas do Município e garantir o bem estar de sua população;

Considerando que o Projeto de Conjunto Habitacional "Residencial Prefeito Antônio Gonçalves da Silva" foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; e

Considerando, finalmente, que o Conjunto Habitacional em referência tem por fim adequar a construção de unidades habitacionais de interesse social, e assim promover a política de desenvolvimento urbano e o adequado ordenamento territorial do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Conjunto Habitacional denominado **"Residencial Prefeito Antônio Gonçalves da Silva"**, de propriedade do Município, com fulcro na **Lei Municipal nº 167/86**, constituído pela divisão dos **Lotes 04 a 07** da **Quadra 486**, com área total de **480,36 m²** e **Lotes 09 a 15** da **Quadra 487,** com a área total de **717,02 m²**, localizado no perímetro urbano municipal no loteamento **"Núcleo Habitacional Dr. Antônio Caldeira de Aguiar"** dentro dos seguintes limites e confrontações:

Art. 2º Aplica-se ao presente **Decreto**, no que couber e se fizer necessário, as disposições da **Lei Municipal nº 167/86** e da **Lei Federal nº 6.766/79**, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL